

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 727/2009 de 3 de Julho de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atraso no cumprimento dos deveres de informação, foram retidas em meses anteriores, parcelas do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente dos municípios abaixo indicados, que agora são devolvidas por se encontrar regularizada a respectiva situação.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Senhor Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados correspondentes a montantes retidos nos meses assinalados.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Municípios	Meses	Valores (euros)
Velas	Maio e Junho	39.854
Lajes das Flores	Maio e Junho	55.604
<i>Total</i>		95.458

25 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.